

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 5a. SESSÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELO.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alm. Githay de Alencastro, Generaes Mariante e Raymundo Barbosa, almts. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, Gen. Deschamps Cavalcanti e Doutores Pacheco de Oliveira e Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

A apelação nº 6.646, de São Paulo, da qual foi relator o sr. ministro dr. Salgado Filho; revisor o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira; apelante: a Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.L.; apelados: Raymundo Eusticho Guerra Junior, sub-tenente; Francisco de Assis Pinheiro, 1º sargento; Afonso Carlos de Freitas, 2º sargento, todos do III/5º R.I. absolvidos, os dois ultimos do crime do artº 178 nº 2, e o primeiro do crime previsto no artº 178 nº 1, tudo do C.P.L., julgada na sessão secreta de 5 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente. (Republicada, por ter saído com omissões, no Diario de Justiça de 9 do corrente).

.....

+A apelação nº 6.665, do Paraná, da qual foi relator o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa; revisor o sr. ministro alm. Raul Tavares; apelante: a Promotoria da Auditoria da 8a. R.L.; apelado: Hilario Figueiredo, sorteado do 262 B.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.L., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra o voto do Sr. Ministro gen. Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+A apelação nº 6.308, da Capital Federal, da qual foi relator o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; revisor o sr. ministro alm. Amphiloquio Reis; apelante: a Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.L.; apelado: Edgard Alves de Castro, sub-tenente, servindo no 2º R.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.L., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: Pelo voto de desempate, o Tribunal confirmou a sentença, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, alm. Githay de Alencastro, gen. Mariante, dr. Cardoso de Castro e alm. Amphiloquio Reis, que davam provimento para condenar o acusado.

+A apelação nº 6.547, do Estado do Paraná, da qual foi relator o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti; revisor o sr. ministro alm. Amphiloquio Reis; apelante: a Promotoria da Auditoria da 5a. R.L.; apelado: Sebastião Loureiro Sampaio, sorteado do 52 R.C.D., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.L., julgada na sessão secreta de 10 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr. ministro gen. Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

.....

Em seguida o Sr. General Presidente comunicou ao Tribunal que, em obediencia ao artº. 76 doCodigo da Justiça Militar, estava organizada a lista de antiguidade de auditores, promotores e advogados de 2a. e 1a. entrada. Procedida a leitura e feito o exame da mesma, o Tribunal aprovou a relação, que ficou assim organizada:

AUDITORES DE
SEGUNDA ENTRANCIA

- 1 - BACHAREL GARCIA DIAS DE AVILA PIRES - 27 anos, 6 mezes e 27 dias de efetivo serviço na entrancia.
- 2 - BACHAREL MARIO TIBURCIO GOMES CARNEIRO - 21 a., 26 d.
- 3 - BACHAREL FRANCISCO FAGUNDES PIRATININO DE ALMEIDA - 19 a., 2 m., 14 d.
- 4 - BACHAREL MARIO DE BERREDO LEAL - 16 a., 9 m., 14 d.
- 5 - BACHAREL HENRIQUE ALBERTO MAGALHAES DE ALMEIDA - 15 a., 9 m., 15 d.
- 6 - BACHAREL RANULPHO BOCAYUVA CUNHA - 10 a., 5 m., 15 d.

AUDITOR CORREGEDOR

BACHAREL SILVESTRE PERICLES DE GOES MONTEIRO - 4 a., 7 mezes, 12 dias.

AUDITOR EM DISPONIBILIDADE

BACHAREL ELIAS FERNANDES LEITE - 9 a., 4 mezes, 17 dias.

AUDITORES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

- 1 - BACHAREL THOMAZ FRANCISCO DE MADUREIRA PARA' - 20 a. 11 m. 28 dias.
- 2 - BACHAREL PEDRO RODOLPHO JOSE' RODRIGUES - 20 a. 5 m. 12 dias.
- 3 - BACHAREL RAUL CALPELLO MACHADO - 10 a. 10 m. 22 dias.
- 4 - BACHAREL OCTAVIO STEINER DO COUTO - 9 a. 6 m. 27 dias.
- 5 - BACHAREL FRANCISCO ANSELMO CHAGAS - 7 a. 3 m. 15 dias.
- 6 - BACHAREL PEDRO DE MELLO CARVALHO - 7 a. 2 m. 27 dias.
- 7 - BACHAREL EDGARDO DE BERREDO LEAL - 7 a. 29 dias.
- 8 - BACHAREL FRANCISCO CAVALCANTI - 4 m. 5 dias.
- 9 - BACHAREL ADEMARO DE FARIA LOBATO - 0 0 0

AUDITORES DA PRIMEIRA ENTRANCIA EM DISPONIBILIDADE

- 1 - BACHAREL DIOGENES GONÇALVES PENNA - 13 a. 6 m. 12 dias.
- 2 - BACHAREL ROBERTO ALEXANDRE HESKETH - 1 a. 8 m. 3 dias.

PROMOTORES DE SEGUNDA ENTRANCIA

- 1 - BACHAREL GREGORIO GARCIA SEABRA - 19 a. 17 dias.
- 2 - BACHAREL OCTAVIO MURGEL DE REZENDE - 16 a. 1 m. 23 dias.
- 3 - BACHAREL PAULO WHITTAKER - 10 a. 3 m. 15 dias.
- 4 - BACHAREL CLOVIS KRUEL DE MORAES - 1 a. 1 m. 10 dias.
- 5 - BACHAREL ADALBERTO BARRETO - 0 2 0 dias.

PROMOTORES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

- 1 - BACHAREL AUGUSTO CEZAR SAMPAIO - 17 a. 11 m. 0 dias.
- 2 - BACHAREL AMADOR CYSNEIROS DE AMARAL - 7 a. 7 m. 10 dias.

3 - BACHAREL JOAQUIM DA SILVA AZEVEDO	-	7 a. 8 m. 11 dias.
4 - BACHAREL JOSÉ SALGADO MARTINS	-	6 a. 2 m. 7 dias.
5 - BACHAREL ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA	-	3 a. 3 m. 2 dias.
6 - BACHAREL EUGENIO CARVALHO DO NASCIMENTO	-	9 m. 11 dias.
7 - BACHAREL LOURENÇO CASTELLO BRANCO	-	3 m. 10 dias.
8 - BACHAREL FERNANDO MOREIRA GUILMARÆS	-	3 m. 3 dias.

PROTORES DE PRIMEIRA ENTRANCIA EM DISPONIBILIDADE

1 - BACHAREL ALDO DI CAVALCANTI NELLO	-	18 a. 11 m. 0 dias.
2 - BACHAREL AMERICO LINS DE VASCONCELOS CHAVES	-	17 a. 10 m. 18 dias.

ADVOGADOS DA SEGUNDA ENTRANCIA

1 - BACHAREL WALDEMAR MEDRADO DIAS	-	19 a. 0 m. 23 dias.
2 - BACHAREL VICTOR NUNES	-	18 a. 6 m. 23 dias.
3 - BACHAREL JOAQUIM MARIANO NOGUEIRA COELHO	-	9 a. 10 m. 18 dias.
4 - BACHAREL AUGUSTO SUSSEKIND DE LENDONÇA	-	1 a. 10 m. 12 dias.
5 - BACHAREL BOLIVAR TELXEIRA MENDES BARREIRA	-	0 a. 0 m. 0 dias.

ADVOGADOS DA PRIMEIRA ENTRANCIA

1 - BACHAREL CLOVIS BEVILAQUA SOBRINHO	-	5 a. 7 m. 18 dias.
2 - BACHAREL AURICELIO CLARO DE OLIVEIRA PENTEADO	-	4 a. 7 m. 8 dias.

ADVOGADOS DA PRIMEIRA ENTRANCIA EM DISPONIBILIDADE.

1 - BACHAREL JOAQUIM BRASIL DE HOLLANDA CAVALCANTE	-	12 a. 0 m. 7 dias.
2 - BACHAREL JOSÉ CARLOS TOURINHO AYRES	-	4 a. 7 m. 18 dias.

EM seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

INQUERITO POLICIAL MILITAR

Reletar o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Inquerito procedido para apurar a causa da demora do processo de deserção a que respondeu o marinheiro ANTONIO GOMES DE ARAUJO. O Tribunal mandou arquivar, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 6 2 - Estado de São Paulo-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Peticionario: Luiz Brotto Netto, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional, a 7 anos e 3 meses, de reclusão, grão sub-maximo do artº 1º da Lei nº 38, por sentença de 27 de Outubro de 1957 (ap. nº 5.203). O Tribunal não conheceu da revisão, unanimemente.

A P E L A Ç ã O

N. 6.666-Rio G. do Sul-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Apelantes: Asdrubal Quintino do Rego, 2º ten. ref. do Exercito e Manoel Soares Ferreira, 1º sargt. do 8º R.I., o 1º condenado como incurso no grão maximo dos arts. 166 e 178 nº 1, na conformidade dos arts. 43 e 58, e o segundo como incurso no grão minimo do artº 178 nº 1, tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça da 1ª Aud. da 5ª R.M. O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a'apelação do 2º tenente Asdrubal Quintino do Rego, para reduzir a penalidade ao grão minimo do artigo 166 do C.P.M., e dar provimento á apelação do 1º sargento Manoel Soares Ferreira, para absolve-lo da acusação intentada, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 6 3-CAPITAL FEDERAL-Rel. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Peticionario: Manoel Dias Marques Junior, condenado no grão maximo do artº 117 do C.P.M. por acórdão deste Egrégio S. Tribunal Militar de 6 de Setembro de 1959. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, contra os votos dos srs. ministros gen. Mariante, Drs. Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Salgado Filho, que o deferiam para reduzir a penalidade ao grão médio do referido artigo.

RECURSO CRIMINAL

N. 2.500-Estado do Paraná-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Recorrente: A Promotoria da Aud. da 5ª R.M. Recorridos: Newton Nascimento e Raul Machado Campos, o 1º acusado nas penas do artº 168 do C.P.M. combinado com o artº 1º de Dec. Lei nº 510, de 22-6-938 e o 2º, nas penas do artº 168 combinado com o § 1º do artº 17 do C.P.M. e artº 1º do Dec. Lei 510 de 22-6-938. O Tribunal deu provimento ao recurso para mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, contra os votos dos srs. ministros dr. Cardoso de Castro, gen. Mariante e alm. Githay de Alencastro, que negavam provimento.

A P E L A Ç ã O S

N. 6.579-Mato Grosso-Rel. o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti. Rev. o sr. ministro alm. Githay de Alencastro. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M. e Leopoldino do Couto Marques, soldado do 17º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M. Apelados: O Conselho de Justiça do 17º B.C. e Leopoldino do Couto Marques, soldado do mesmo Corpo. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N. 6.643-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alm. Raul Tavares. Rev. o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de

Marinha. Apelado: Arlindo Braz dos Santos, mar. cabo, do Quartel Central de Marinheiros, absolvido do crime previsto no artº 117 do C. P.M.. Julgamento em sessão secreta.

- N. 6. 668-R.G. do Sul-Rel. o sr. ministro gen. Deschamps Cavalcanti. R. v. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: A Promotória da 1ª Audi-toria da 3ª R.M.. Apelado: Jorge Martins Ferreira da Silva, sorteado do 13º R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C. P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- N. 6. 669-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alm. Amphilouquio Reis. Rev. o sr. ministro alm. Raul Tavares. Apelante: Manoel Theotônio de Azevedo, soldado do Regimento " Andrade Neves ", condenado como incurso no grão médio do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Reg. " Andrade Neves ". O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros gen. Deschamps Cavalcanti, almes. Raul Tavares e Amphilouquio Reis, que confirmavam a sentença.

.....

H A B E A S - C O R P U S

- N. 12. 804-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alm. Raul Tavares. Paciente: Guarino Christovam, sorteado do 1º R.A.M.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 12. 801 E. do Rio-Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Paciente: Saul Rodrigues, sort. do 3º R.I.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 12. 802-E. do Rio-Rel. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Paciente: José Rodrigues Bastos, sort. do 3º R.I.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 12. 803-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alm. Amphilouquio Reis. Paciente: Altami-ro Maia, soldado do 1º R.A.L.. Concedeu-se a ordem, unanimemen-te.
- N. 12. 601-R.G. do Sul-Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Paciente: Aymóre Lupi Rolim, sorteado pela 6ª C.R.. Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro gen. Deschamps Cavalcanti, que negava.

A P E L A Ç O E S

- N. 6. 685-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro alm. Amphilouquio Reis. Rev. o sr. ministro alm. Gitahy de Alencastro. Apelante: Henrique Ferreira da Souza, soldado do 1º R.A.L., condenado como incurso no grão mínimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.A.M.. O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra o voto do sr. ministro alm. Amphilouquio Reis, que confirmava a sentença.
- N. 6. 589-E. do Rio G. do Sul-Rel. o sr. ministro gen. Mariante. Rev. o sr. minist-ro gen. Deschamps Cavalcanti. Apelante: A Promotória da 2ª Aud. da 3ª R.M.. Apelado: Vicente Vitorio Reginato, 1º cabo do 5º R.C.I., condenado como incurso no grão sub-médio do artº 55 do C.P.M.. Preliminarmente, o Tribunal julgou válido o ~~XXXXX~~ processo, contra os votos dos srs. ministros dr. Salgado Filho, alm. Raul Tavares e dr. Pacheco de Oliveira; de-meritis, deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 6. 658-S. Paulo-Rel. o sr. ministro alm. Raul Tavares. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: Demosthenes Ferreira de Araujo, soldado do 4º R.I., condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.I.. O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros dr. Salgado Filho e gen. Deschamps Cavalcanti, que não conheciam da apelação.

N.6.508 - EMBARGOS - R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev. o sr.ministro glm.Gitahy de Alencastro.Embargante:Arlindo Fernandes de Oliveira, sorteado do 9º B.C., condenado como incurso no gráo minimo do artº 117 do C.P.M..Embargado: o acórdão deste Supremo Tribunal Militar, de 23-10-939.O Tribunal recebeu os embargos para declarar o réo condenado como incurso no gráo minimo do artigo 116 do C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns.: 6634-6664-6673-6675-6680-6681-6690-6692-6696-6698-6700.

.....

Terminado os trabalhos, foi suspensa a sessão.

***** *Luiz Neves*
Presidente

Plínio de Azevedo Magalhães
Sub. Secretário